


Roberto Cesar Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO

em 24-02-2010



"Mãos Dadas Ao Progresso"
CGC: 01618402/0001-17
Adm.: 2005/2008

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2010

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lavandeira-TO, ANTONIO MARIA DE CASTRO, faz saber que a Câmara Municipal de Lavandeira-TO, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar no Quadro de Servidores do Município de Lavandeira-TO, o Agente Comunitário de Saúde, em atuação desde o ano de 2005, e que possui títulos de comprovação de capacitação na área específica. Sendo portanto, amparado e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006 e lei nº 11.350, de 05/10/2006, da citada abaixo:

CLEIDE FERREIRA DA SILVA FONSECA

Artigo 2º - A presente efetivação, retroage a dois (02) de janeiro de dois mil e dez(2010).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos dias 22 do Mês de Fevereiro de 2010.

